



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 1 /2025.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (PL
n.º 092/2025)

(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Juarez Demarchi.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 092/2025 – dispõe sobre o orçamento para 2026.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Assistência Social.
- **Título do Projeto ou Ação:** Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos.
- **Classificação do Programa/Ação:** Promoção, Proteção e Atendimento ao Idoso.
- **Descrição:** Destina recursos à Secretaria Municipal de Assistência Social para execução de ações de manutenção do Centro de Convivência dos Idosos, compreendendo reparos estruturais, pequenos investimentos em adequações físicas, aquisição de materiais permanentes e de consumo, melhoria dos ambientes internos e externos, manutenção preventiva e corretiva de instalações, bem como demais serviços necessários ao funcionamento adequado e contínuo do espaço destinado ao atendimento da pessoa idosa.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Valor da Emenda

- R\$ 126.943,99 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A presente emenda tem como objetivo fortalecer a política de atenção à pessoa idosa no município, garantindo condições adequadas para o funcionamento do Centro de Convivência dos Idosos de Medianeira. O espaço desempenha papel fundamental na promoção do bem-estar, na inclusão

social, no fortalecimento de vínculos comunitários e na oferta de atividades físicas, culturais, recreativas e educativas aos idosos atendidos.

A manutenção regular do Centro é essencial para assegurar um ambiente seguro, acolhedor e acessível, preservando a estrutura física e garantindo a continuidade das atividades ofertadas. A destinação dos recursos permitirá:

- realizar reparos estruturais necessários;
- melhorar o conforto e a acessibilidade dos usuários;
- adquirir equipamentos e materiais utilizados nas atividades;
- aprimorar os ambientes internos e externos;
- assegurar a qualidade e a segurança do atendimento prestado à população idosa.

Assim, esta emenda contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa, bem como para a melhoria da qualidade de vida desse público, que merece atenção especial do poder público municipal.

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de excesso de arrecadação, anulações de dotações não obrigatórias, reserva de contingência, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 24 de novembro de 2025.


Juarez Demarchi
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 2 /2025.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (PL
n.º 092/2025)

(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Juarez Demarchi.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 092/2025 – dispõe sobre o orçamento para 2026.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Saúde.
- **Título do Projeto ou Ação:** Custeio de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade.
- **Classificação do Programa/Ação:** Manutenção e desenvolvimento das atividades do Serviço Hospitalar e Ambulatorial.
- **Descrição:** Destina recursos ao Fundo Municipal de Saúde para custeio de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade, incluindo diagnósticos por imagem, laboratoriais especializados e demais procedimentos necessários para a adequada assistência à população, conforme planejamento e demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Saúde.

3. Valor da Emenda

- R\$ 193.610,65 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A presente emenda parlamentar tem por finalidade reforçar os investimentos na área da saúde pública municipal, especialmente no custeio de **consultas especializadas e exames de média e alta complexidade**, que representam uma das maiores demandas reprimidas no sistema local.

Tais exames – que incluem **ressonância** magnética, tomografia computadorizada, raio-X digital, ultrassonografia especializada, exames cardiológicos avançados, análises laboratoriais específicas, entre outros – são essenciais para diagnósticos precisos e para o início rápido de tratamentos eficazes. No entanto, seu custo elevado muitas vezes resulta em filas, atrasos no atendimento e na postergação de procedimentos médicos, trazendo prejuízos significativos à população usuária do SUS.

Ao destinar recursos adicionais para este fim, busca-se:

- reduzir a fila de espera;
- ampliar a capacidade diagnóstica da rede municipal;
- acelerar o início de tratamentos;
- garantir maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços de saúde;
- promover o cuidado integral aos pacientes.

Dessa forma, a presente emenda contribui diretamente para a melhoria dos serviços prestados à comunidade, fortalecendo a política municipal de saúde e atendendo às necessidades mais urgentes dos cidadãos.

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de excesso de arrecadação, anulações de dotações não obrigatórias, reserva de contingência, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 24 de novembro de 2025.


Juarez Demarchi
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 3 /2025.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (PL
n.º 092/2025)

(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Juarez Demarchi.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 092/2025 – dispõe sobre o orçamento para 2026.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Assistência Social.
- **Título do Projeto ou Ação:** Construção e Estruturação da Sede do Programa Família Acolhedora
- **Classificação do Programa/Ação:** Programa Municipal de Proteção Social Especial / Ação: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
- **Descrição:** Destinação de recursos à Secretaria Municipal de Assistência Social para a construção e estruturação da sede do Programa Família Acolhedora, integrando o conjunto de emendas apresentadas pelos Vereadores, que somadas comporão o valor total necessário para a execução da obra. Os recursos poderão ser utilizados para obras civis, instalações, aquisição de materiais e demais melhorias físicas indispensáveis ao adequado funcionamento do serviço de acolhimento familiar no município.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Valor da Emenda

- R\$ 66.666,66 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A presente emenda parlamentar compõe um esforço conjunto dos Vereadores da Câmara Municipal de Medianeira, que, unidos,

estão destinando recursos individuais para viabilizar a construção da sede própria do Programa Família Acolhedora. A soma das emendas permitirá reunir o montante necessário para a execução da obra, demonstrando compromisso coletivo com a política municipal de proteção social.

O Programa Família Acolhedora presta atendimento essencial a crianças e adolescentes que, por determinação judicial, necessitam de acolhimento temporário fora de sua família de origem. A existência de uma sede estruturada e adequada representa condição indispensável para garantir:

- atendimento psicossocial qualificado às famílias acolhedoras e às crianças acolhidas;
- local apropriado para capacitações, entrevistas, visitas técnicas e acompanhamentos;
- melhores condições de trabalho para a equipe responsável pelo serviço;
- cumprimento das normas técnicas e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- ampliação da capacidade de atendimento e fortalecimento da rede de proteção.

Assim, ao destinar **R\$ 66.666,66**, o Vereador Juarez Demarchi contribui diretamente para a consolidação de um projeto de grande relevância social, que beneficiará inúmeras famílias e garantirá atendimento humanizado e seguro às crianças e adolescentes que dependem desse serviço.

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de excesso de arrecadação, anulações de dotações não obrigatórias, reserva de contingência, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 24 de novembro de 2025.


Juarez Demarchi
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 4 /2025.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (PL
n.º 092/2025)

(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Sebastião Antonio.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 092/2025 – dispõe sobre o orçamento para 2026.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Saúde.
- **Título do Projeto ou Ação:** Custeio de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade.
- **Classificação do Programa/Ação:** Manutenção e desenvolvimento das atividades do Serviço Hospitalar e Ambulatorial.
- **Descrição:** Destina recursos ao Fundo Municipal de Saúde para custeio de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade, incluindo diagnósticos por imagem, laboratoriais especializados e demais procedimentos necessários para a adequada assistência à população, conforme planejamento e demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Saúde.

3. Valor da Emenda

- R\$ 193.610,65 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A presente emenda parlamentar tem por finalidade reforçar os investimentos na área da saúde pública municipal, especialmente no custeio de **consultas especializadas e exames de média e alta complexidade**, que representam uma das maiores demandas reprimidas no sistema local.

Tais exames – que incluem ressonância magnética, tomografia computadorizada, raio-X digital, ultrassonografia especializada, exames cardiológicos avançados, análises laboratoriais específicas, entre outros – são essenciais para diagnósticos precisos e para o início rápido de tratamentos eficazes. No entanto, seu custo elevado muitas vezes resulta em filas, atrasos no atendimento e na postergação de procedimentos médicos, trazendo prejuízos significativos à população usuária do SUS.

Ao destinar recursos adicionais para este fim, busca-se:

- reduzir a fila de espera;
- ampliar a capacidade diagnóstica da rede municipal;
- acelerar o início de tratamentos;
- garantir maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços de saúde;
- promover o cuidado integral aos pacientes.

Dessa forma, a presente emenda contribui diretamente para a melhoria dos serviços prestados à comunidade, fortalecendo a política municipal de saúde e atendendo às necessidades mais urgentes dos cidadãos.

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de excesso de arrecadação, anulações de dotações não obrigatórias, reserva de contingência, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 24 de novembro de 2025.


Sebastião Antonio
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 5 /2025.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (PL
n.º 092/2025)

(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Sebastião Antonio.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 092/2025 – dispõe sobre o orçamento para 2026.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Assistência Social.
- **Título do Projeto ou Ação:** Construção e Estruturação da Sede do Programa Família Acolhedora
- **Classificação do Programa/Ação:** Programa Municipal de Proteção Social Especial / Ação: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
- **Descrição:** Destinação de recursos à Secretaria Municipal de Assistência Social para a construção e estruturação da sede do Programa Família Acolhedora, integrando o conjunto de emendas apresentadas pelos Vereadores, que somadas comporão o valor total necessário para a execução da obra. Os recursos poderão ser utilizados para obras civis, instalações, aquisição de materiais e demais melhorias físicas indispensáveis ao adequado funcionamento do serviço de acolhimento familiar no município.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Valor da Emenda

- R\$ 66.666,66 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A presente emenda parlamentar compõe um esforço conjunto dos Vereadores da Câmara Municipal de Medianeira, que, unidos,

estão destinando recursos individuais para viabilizar a construção da sede própria do Programa Família Acolhedora. A soma das emendas permitirá reunir o montante necessário para a execução da obra, demonstrando compromisso coletivo com a política municipal de proteção social.

O Programa Família Acolhedora presta atendimento essencial a crianças e adolescentes que, por determinação judicial, necessitam de acolhimento temporário fora de sua família de origem. A existência de uma sede estruturada e adequada representa condição indispensável para garantir:

- atendimento psicossocial qualificado às famílias acolhedoras e às crianças acolhidas;
- local apropriado para capacitações, entrevistas, visitas técnicas e acompanhamentos;
- melhores condições de trabalho para a equipe responsável pelo serviço;
- cumprimento das normas técnicas e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- ampliação da capacidade de atendimento e fortalecimento da rede de proteção.

Assim, ao destinar **R\$ 66.666,66**, o Vereador Sebastião Antonio contribui diretamente para a consolidação de um projeto de grande relevância social, que beneficiará inúmeras famílias e garantirá atendimento humanizado e seguro às crianças e adolescentes que dependem desse serviço.

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de excesso de arrecadação, anulações de dotações não obrigatórias, reserva de contingência, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 24 de novembro de 2025.


Sebastião Antonio
Vereador

As estradas rurais constituem vias essenciais para o escoamento da produção agrícola, transporte escolar, acesso a serviços públicos, deslocamento de moradores e fortalecimento das comunidades do interior.

Muitas dessas vias necessitam de intervenções constantes, seja pela ação das chuvas, desgaste natural, tráfego intenso de veículos pesados ou falta de infraestrutura adequada. A destinação dos recursos permitirá a realização de serviços como pavimentação, cascalhamento, drenagem, nivelamento e manutenção preventiva, proporcionando:

- melhoria da trafegabilidade durante todo o ano;
- maior segurança para motoristas, pedestres e usuários do transporte escolar;
- redução de custos logísticos no transporte da produção agrícola;
- fortalecimento da infraestrutura rural e valorização das comunidades;
- otimização dos serviços públicos realizados nas localidades rurais.

Assim, a emenda contribui diretamente para o desenvolvimento sustentável do interior do município, garantindo melhores condições de mobilidade e qualidade de vida à população rural de Medianeira.

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de excesso de arrecadação, anulações de dotações não obrigatórias, reserva de contingência, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 24 de novembro de 2025.


Sebastião Antonio
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 7 /2025.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (PL n.º 092/2025)

(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Adriano Both.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 092/2025 – dispõe sobre o orçamento para 2026.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Saúde.
- **Título do Projeto ou Ação:** Custeio de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade.
- **Classificação do Programa/Ação:** Manutenção e desenvolvimento das atividades do Serviço Hospitalar e Ambulatorial.
- **Descrição:** Destina recursos ao Fundo Municipal de Saúde para custeio de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade, incluindo diagnósticos por imagem, laboratoriais especializados e demais procedimentos necessários para a adequada assistência à população, conforme planejamento e demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Saúde.

3. Valor da Emenda

- R\$ 193.610,65 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A presente emenda parlamentar tem por finalidade reforçar os investimentos na área da saúde pública municipal, especialmente no custeio de **consultas especializadas e exames de média e alta complexidade**, que representam uma das maiores demandas reprimidas no sistema local.

Tais exames – que incluem ressonância magnética, tomografia computadorizada, raio-X digital, ultrassonografia especializada, exames cardiológicos avançados, análises laboratoriais específicas, entre outros – são essenciais para diagnósticos precisos e para o início rápido de tratamentos eficazes. No entanto, seu custo elevado muitas vezes resulta em filas, atrasos no atendimento e na postergação de procedimentos médicos, trazendo prejuízos significativos à população usuária do SUS.

Ao destinar recursos adicionais para este fim, busca-se:

- reduzir a fila de espera;
- ampliar a capacidade diagnóstica da rede municipal;
- acelerar o início de tratamentos;
- garantir maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços de saúde;
- promover o cuidado integral aos pacientes.

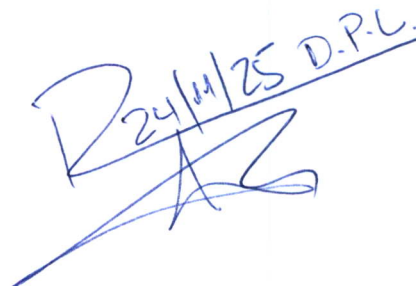
Dessa forma, a presente emenda contribui diretamente para a melhoria dos serviços prestados à comunidade, fortalecendo a política municipal de saúde e atendendo às necessidades mais urgentes dos cidadãos.

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de excesso de arrecadação, anulações de dotações não obrigatórias, reserva de contingência, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 24 de novembro de 2025.


Adriano Both
Vereador


24/11/25 D.P.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 8 /2025.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (PL
n.º 092/2025)

(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Adriano Both.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 092/2025 – dispõe sobre o orçamento para 2026.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Assistência Social.
- **Título do Projeto ou Ação:** .
- **Classificação do Programa/Ação:**
- **Descrição:** Destina recursos à Secretaria Municipal de Assistência Social para aquisição de mobiliário para o Centro de Referência de Assistência Social, localizado no Bairro Jardim Irene.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Valor da Emenda

- R\$ 126.943,99 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A presente emenda tem por finalidade destinar recursos à Secretaria Municipal de Assistência Social para a aquisição de mobiliário destinado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) localizado no Bairro Jardim Irene.

A medida justifica-se pela necessidade de fortalecer a infraestrutura física do referido equipamento público, garantindo condições adequadas para o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social. A renovação e ampliação do mobiliário contribuirão para a melhoria do ambiente de trabalho dos profissionais, bem como para

a acolhida e o atendimento humanizado dos usuários, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços socioassistenciais.

Diante do exposto, a presente emenda revela-se de grande relevância para o aprimoramento das políticas públicas de assistência social no município, motivo pelo qual se solicita sua aprovação.

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de excesso de arrecadação, anulações de dotações não obrigatórias, reserva de contingência, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.


Adriano Both
Vereador

Medianeira, 24 de novembro de 2025.


24/11/25 D.P.C.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 9 /2025.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (PL
n.º 092/2025)

(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Adriano Both.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 092/2025 – dispõe sobre o orçamento para 2026.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Assistência Social.
- **Título do Projeto ou Ação:** Construção e Estruturação da Sede do Programa Família Acolhedora
- **Classificação do Programa/Ação:** Programa Municipal de Proteção Social Especial / Ação: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
- **Descrição:** Destinação de recursos à Secretaria Municipal de Assistência Social para a construção e estruturação da sede do Programa Família Acolhedora, integrando o conjunto de emendas apresentadas pelos Vereadores, que somadas comporão o valor total necessário para a execução da obra. Os recursos poderão ser utilizados para obras civis, instalações, aquisição de materiais e demais melhorias físicas indispensáveis ao adequado funcionamento do serviço de acolhimento familiar no município.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Valor da Emenda

- R\$ 66.666,66 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A presente emenda parlamentar compõe um esforço conjunto dos Vereadores da Câmara Municipal de Medianeira, que, unidos,

estão destinando recursos individuais para viabilizar a construção da sede própria do Programa Família Acolhedora. A soma das emendas permitirá reunir o montante necessário para a execução da obra, demonstrando compromisso coletivo com a política municipal de proteção social.

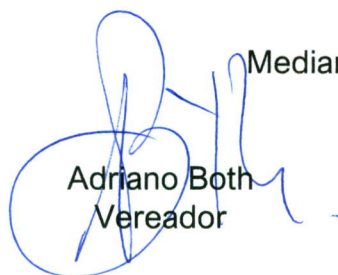
O Programa Família Acolhedora presta atendimento essencial a crianças e adolescentes que, por determinação judicial, necessitam de acolhimento temporário fora de sua família de origem. A existência de uma sede estruturada e adequada representa condição indispensável para garantir:

- atendimento psicossocial qualificado às famílias acolhedoras e às crianças acolhidas;
- local apropriado para capacitações, entrevistas, visitas técnicas e acompanhamentos;
- melhores condições de trabalho para a equipe responsável pelo serviço;
- cumprimento das normas técnicas e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- ampliação da capacidade de atendimento e fortalecimento da rede de proteção.

Assim, ao destinar **R\$ 66.666,66**, o Vereador Adriano Both contribui diretamente para a consolidação de um projeto de grande relevância social, que beneficiará inúmeras famílias e garantirá atendimento humanizado e seguro às crianças e adolescentes que dependem desse serviço.

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de excesso de arrecadação, anulações de dotações não obrigatórias, reserva de contingência, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.


Adriano Both
Vereador

Medianeira, 24 de novembro de 2025.


24/11/25 P.P.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 10 /2025.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (PL
n.º 092/2025)

(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Douglas de Almeida.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 092/2025 – dispõe sobre o orçamento para 2026.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Saúde.
- **Título do Projeto ou Ação:** Custeio de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade.
- **Classificação do Programa/Ação:** Manutenção e desenvolvimento das atividades do Serviço Hospitalar e Ambulatorial.
- **Descrição:** Destina recursos ao Fundo Municipal de Saúde para custeio de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade, incluindo diagnósticos por imagem, laboratoriais especializados e demais procedimentos necessários para a adequada assistência à população, conforme planejamento e demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Saúde.

3. Valor da Emenda

- R\$ 193.610,65 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A presente emenda parlamentar tem por finalidade reforçar os investimentos na área da saúde pública municipal, especialmente no custeio de **consultas especializadas e exames de média e alta complexidade**, que representam uma das maiores demandas reprimidas no sistema local.

Tais exames – que incluem ressonância magnética, tomografia computadorizada, raio-X digital, ultrassonografia especializada, exames cardiológicos avançados, análises laboratoriais específicas, entre outros – são essenciais para diagnósticos precisos e para o início rápido de tratamentos eficazes. No entanto, seu custo elevado muitas vezes resulta em filas, atrasos no atendimento e na postergação de procedimentos médicos, trazendo prejuízos significativos à população usuária do SUS.

Ao destinar recursos adicionais para este fim, busca-se:

- reduzir a fila de espera;
- ampliar a capacidade diagnóstica da rede municipal;
- acelerar o início de tratamentos;
- garantir maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços de saúde;
- promover o cuidado integral aos pacientes.

Dessa forma, a presente emenda contribui diretamente para a melhoria dos serviços prestados à comunidade, fortalecendo a política municipal de saúde e atendendo às necessidades mais urgentes dos cidadãos.

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de excesso de arrecadação, anulações de dotações não obrigatórias, reserva de contingência, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.



Douglas de Almeida
Vereador

Medianeira, 24 de novembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 11 /2025.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (PL
n.º 092/2025)

(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Douglas de Almeida.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 092/2025 – dispõe sobre o orçamento para 2026.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Assistência Social.
- **Título do Projeto ou Ação:** Construção e Estruturação da Sede do Programa Família Acolhedora
- **Classificação do Programa/Ação:** Programa Municipal de Proteção Social Especial / Ação: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
- **Descrição:** Destinação de recursos à Secretaria Municipal de Assistência Social para a construção e estruturação da sede do Programa Família Acolhedora, integrando o conjunto de emendas apresentadas pelos Vereadores, que somadas comporão o valor total necessário para a execução da obra. Os recursos poderão ser utilizados para obras civis, instalações, aquisição de materiais e demais melhorias físicas indispensáveis ao adequado funcionamento do serviço de acolhimento familiar no município.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Valor da Emenda

- R\$ 66.666,66 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A presente emenda parlamentar compõe um esforço conjunto dos Vereadores da Câmara Municipal de Medianeira, que, unidos, estão destinando recursos individuais para viabilizar a construção da sede própria do Programa Família Acolhedora. A soma das emendas permitirá reunir o montante necessário para a execução da obra, demonstrando compromisso coletivo com a política municipal de proteção social.

O Programa Família Acolhedora presta atendimento essencial a crianças e adolescentes que, por determinação judicial, necessitam de acolhimento temporário fora de sua família de origem. A existência de uma sede estruturada e adequada representa condição indispensável para garantir:

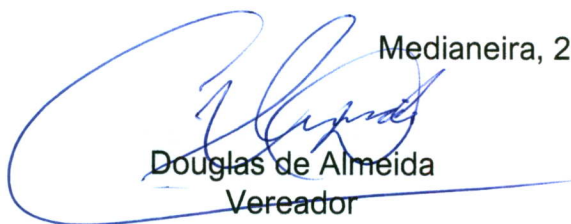
- atendimento psicossocial qualificado às famílias acolhedoras e às crianças acolhidas;
- local apropriado para capacitações, entrevistas, visitas técnicas e acompanhamentos;
- melhores condições de trabalho para a equipe responsável pelo serviço;
- cumprimento das normas técnicas e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- ampliação da capacidade de atendimento e fortalecimento da rede de proteção.

Assim, ao destinar **R\$ 66.666,66**, o Vereador Douglas de Almeida contribui diretamente para a consolidação de um projeto de grande relevância social, que beneficiará inúmeras famílias e garantirá atendimento humanizado e seguro às crianças e adolescentes que dependem desse serviço.

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de excesso de arrecadação, anulações de dotações não obrigatórias, reserva de contingência, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 24 de novembro de 2025.



Douglas de Almeida
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 12 /2025.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (PL
n.º 092/2025)

(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Douglas de Almeida.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 092/2025 – dispõe sobre o orçamento para 2026.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Obras.
- **Título do Projeto ou Ação:** Reforma, Ampliação e Manutenção do Parquinho Infantil do Bairro Condá.
- **Classificação do Programa/Ação:** Programa Municipal de Infraestrutura Urbana / Ação: Manutenção e Melhoria de Espaços Públicos de Lazer.
- **Descrição:** Destina recursos à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a reforma, ampliação, revitalização e manutenção do parquinho infantil localizado no Bairro Condá, integrando a ação conjunta de quatro vereadores que estão direcionando parte de suas emendas parlamentares para viabilizar a execução completa do projeto.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3. Valor da Emenda

- R\$ 126.943,99 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A presente emenda parlamentar integra uma iniciativa conjunta do Vereador Douglas de Almeida e de mais quatro Vereadores da Câmara Municipal de Medianeira, que decidiram destinar parte dos recursos de suas

emendas individuais para garantir a reforma, ampliação e manutenção do parquinho infantil do Bairro Condá, espaço comunitário de grande relevância social.

O parquinho, utilizado diariamente por crianças e famílias da região, encontra-se em condições que demandam melhorias estruturais, substituição de equipamentos, reforço de segurança, adequação das áreas de convivência e revitalização do ambiente como um todo. Investir na recuperação desse espaço significa promover lazer seguro, incentivar a convivência comunitária, estimular o desenvolvimento infantil e fortalecer a ocupação saudável dos espaços públicos.

A destinação dos recursos possibilitará:

- substituição e instalação de novos brinquedos;
- reparo ou troca de pisos, cercas e estruturas;
- melhoria da iluminação e da acessibilidade;
- ampliação da área de recreação;
- manutenção preventiva e preservação do equipamento público.

Com a soma dos valores aportados pelos quatro vereadores, viabiliza-se a execução completa de um projeto de alto impacto para a comunidade local, contribuindo para a qualidade de vida das famílias do Bairro Condá e reforçando o compromisso do Poder Legislativo com o bem-estar da população.

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de excesso de arrecadação, anulações de dotações não obrigatórias, reserva de contingência, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.



Douglas de Almeida
Vereador

Medianeira, 24 de novembro de 2025.



Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo
Protocolo nº1058/2025 25/11/2025 - 08:29min
Contendo: 01 volume(s), 02Folha(s) 00Anexos(s)
Descr. do anexo:
Servidor responsável: *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 13 /2025.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (PL
n.º 092/2025)

(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Douglas Rodrigo Gerviack.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 092/2025 – dispõe sobre o orçamento para 2026.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Obras.
- **Título do Projeto ou Ação:** Reforma, Ampliação e Manutenção do Parquinho Infantil do Bairro Condá.
- **Classificação do Programa/Ação:** Programa Municipal de Infraestrutura Urbana / Ação: Manutenção e Melhoria de Espaços Públicos de Lazer.
- **Descrição:** Destina recursos à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a reforma, ampliação, revitalização e manutenção do parquinho infantil localizado no Bairro Condá, integrando a ação conjunta de quatro vereadores que estão direcionando parte de suas emendas parlamentares para viabilizar a execução completa do projeto.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3. Valor da Emenda

- R\$ 126.943,99 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A presente emenda parlamentar integra uma iniciativa conjunta do Vereador Douglas Rodrigo Gerviack e de mais quatro Vereadores da Câmara Municipal de Medianeira, que decidiram destinar parte dos recursos de suas

emendas individuais para garantir a reforma, ampliação e manutenção do parquinho infantil do Bairro Condá, espaço comunitário de grande relevância social.

O parquinho, utilizado diariamente por crianças e famílias da região, encontra-se em condições que demandam melhorias estruturais, substituição de equipamentos, reforço de segurança, adequação das áreas de convivência e revitalização do ambiente como um todo. Investir na recuperação desse espaço significa promover lazer seguro, incentivar a convivência comunitária, estimular o desenvolvimento infantil e fortalecer a ocupação saudável dos espaços públicos.

A destinação dos recursos possibilitará:

- substituição e instalação de novos brinquedos;
- reparo ou troca de pisos, cercas e estruturas;
- melhoria da iluminação e da acessibilidade;
- ampliação da área de recreação;
- manutenção preventiva e preservação do equipamento público.

Com a soma dos valores aportados pelos quatro vereadores, viabiliza-se a execução completa de um projeto de alto impacto para a comunidade local, contribuindo para a qualidade de vida das famílias do Bairro Condá e reforçando o compromisso do Poder Legislativo com o bem-estar da população.

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de excesso de arrecadação, anulações de dotações não obrigatórias, reserva de contingência, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida..

Medianeira, 24 de novembro de 2025.


Douglas Rodrigo Gervack
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 14 /2025.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (PL
n.º 092/2025)

(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Douglas Rodrigo Gerviack.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 092/2025 – dispõe sobre o orçamento para 2026.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Saúde.
- **Título do Projeto ou Ação:** Aquisição de Equipamentos Permanentes para Assistência em Saúde.
- **Classificação do Programa/Ação:** Manutenção e desenvolvimento das atividades do Serviço Hospitalar e Ambulatorial.
- **Descrição:** Destina recursos ao Fundo Municipal de Saúde para a aquisição de equipamentos permanentes destinados ao atendimento de pacientes em situação de vulnerabilidade ou em tratamento contínuo. Entre os itens a serem adquiridos estão cadeiras de rodas, cadeiras de banho, camas hospitalares e outros equipamentos auxiliares necessários para garantir mobilidade, segurança, conforto e adequada recuperação dos usuários da rede pública de saúde.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Saúde.

3. Valor da Emenda

- R\$ 193.610,65 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A presente emenda parlamentar tem por finalidade fortalecer a estrutura da saúde pública municipal por meio da aquisição de

equipamentos permanentes fundamentais ao cuidado de pacientes que dependem de apoio físico e mobiliário especializado.

A crescente demanda por equipamentos como cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares tem se mostrado uma realidade constante na rede pública, sobretudo entre pessoas em situação de vulnerabilidade, idosos, pacientes acamados, pessoas com deficiência física e indivíduos em processo de reabilitação. A insuficiência desses itens compromete a autonomia dos usuários, aumenta o risco de acidentes domiciliares e hospitalares e dificulta o adequado acompanhamento domiciliar realizado pelas equipes de saúde.

A aplicação dos recursos propostos possibilitará:

- ampliar a oferta de equipamentos essenciais;
- melhorar a qualidade do cuidado prestado aos pacientes;
- garantir maior segurança e conforto aos usuários;
- apoiar o trabalho das equipes de saúde no atendimento domiciliar e ambulatorial;
- reduzir situações de espera por equipamentos e promover maior dignidade no tratamento.

Trata-se, portanto, de investimento direto na melhoria das condições de atendimento da rede municipal, contribuindo para maior humanização da assistência em saúde e para o fortalecimento da política pública do setor.

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de excesso de arrecadação, anulações de dotações não obrigatórias, reserva de contingência, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 24 de novembro de 2025.


Douglas Rodrigo Gerviack
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 15 /2025.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (PL
n.º 092/2025)

(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Douglas Rodrigo Gerviack.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 092/2025 – dispõe sobre o orçamento para 2026.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Assistência Social.
- **Título do Projeto ou Ação:** Construção e Estruturação da Sede do Programa Família Acolhedora
- **Classificação do Programa/Ação:** Programa Municipal de Proteção Social Especial / Ação: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
- **Descrição:** Destinação de recursos à Secretaria Municipal de Assistência Social para a construção e estruturação da sede do Programa Família Acolhedora, integrando o conjunto de emendas apresentadas pelos Vereadores, que somadas comporão o valor total necessário para a execução da obra. Os recursos poderão ser utilizados para obras civis, instalações, aquisição de materiais e demais melhorias físicas indispensáveis ao adequado funcionamento do serviço de acolhimento familiar no município.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Valor da Emenda

- R\$ 66.666,66 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A presente emenda parlamentar compõe um esforço conjunto dos Vereadores da Câmara Municipal de Medianeira, que, unidos,

estão destinando recursos individuais para viabilizar a construção da sede própria do Programa Família Acolhedora. A soma das emendas permitirá reunir o montante necessário para a execução da obra, demonstrando compromisso coletivo com a política municipal de proteção social.

O Programa Família Acolhedora presta atendimento essencial a crianças e adolescentes que, por determinação judicial, necessitam de acolhimento temporário fora de sua família de origem. A existência de uma sede estruturada e adequada representa condição indispensável para garantir:

- atendimento psicossocial qualificado às famílias acolhedoras e às crianças acolhidas;
- local apropriado para capacitações, entrevistas, visitas técnicas e acompanhamentos;
- melhores condições de trabalho para a equipe responsável pelo serviço;
- cumprimento das normas técnicas e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- ampliação da capacidade de atendimento e fortalecimento da rede de proteção.

Assim, ao destinar **R\$ 66.666,66**, o Vereador Douglas Rodrigo Gerviack contribui diretamente para a consolidação de um projeto de grande relevância social, que beneficiará inúmeras famílias e garantirá atendimento humanizado e seguro às crianças e adolescentes que dependem desse serviço.

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de excesso de arrecadação, anulações de dotações não obrigatórias, reserva de contingência, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 24 de novembro de 2025.


Douglas Rodrigo Gerviack
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 16 /2025.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (PL
n.º 092/2025)

(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Marcos Berta.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 092/2025 – dispõe sobre o orçamento para 2026.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Saúde.
- **Título do Projeto ou Ação:** Custeio de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade.
- **Classificação do Programa/Ação:** Manutenção e desenvolvimento das atividades do Serviço Hospitalar e Ambulatorial.
- **Descrição:** Destina recursos ao Fundo Municipal de Saúde para custeio de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade, incluindo diagnósticos por imagem, laboratoriais especializados e demais procedimentos necessários para a adequada assistência à população, conforme planejamento e demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Saúde.

3. Valor da Emenda

- R\$ 193.610,65 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A presente emenda parlamentar tem por finalidade reforçar os investimentos na área da saúde pública municipal, especialmente no custeio de **consultas especializadas e exames de média e alta complexidade**, que representam uma das maiores demandas reprimidas no sistema local.

Tais exames – que incluem ressonância magnética, tomografia computadorizada, raio-X digital, ultrassonografia especializada, exames cardiológicos avançados, análises laboratoriais específicas, entre outros – são essenciais para diagnósticos precisos e para o início rápido de tratamentos eficazes. No entanto, seu custo elevado muitas vezes resulta em filas, atrasos no atendimento e na postergação de procedimentos médicos, trazendo prejuízos significativos à população usuária do SUS.

Ao destinar recursos adicionais para este fim, busca-se:

- reduzir a fila de espera;
- ampliar a capacidade diagnóstica da rede municipal;
- acelerar o início de tratamentos;
- garantir maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços de saúde;
- promover o cuidado integral aos pacientes.

Dessa forma, a presente emenda contribui diretamente para a melhoria dos serviços prestados à comunidade, fortalecendo a política municipal de saúde e atendendo às necessidades mais urgentes dos cidadãos.

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de excesso de arrecadação, anulações de dotações não obrigatórias, reserva de contingência, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 24 de novembro de 2025.



Marcos Berta
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 17 /2025.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (PL
n.º 092/2025)

(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Marcos Berta.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. . Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 092/2025 – dispõe sobre o orçamento para 2026.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Assistência Social.
- **Título do Projeto ou Ação:** Construção e Estruturação da Sede do Programa Família Acolhedora
- **Classificação do Programa/Ação:** Programa Municipal de Proteção Social Especial / Ação: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
- **Descrição:** Destinação de recursos à Secretaria Municipal de Assistência Social para a construção e estruturação da sede do Programa Família Acolhedora, integrando o conjunto de emendas apresentadas pelos Vereadores, que somadas comporão o valor total necessário para a execução da obra. Os recursos poderão ser utilizados para obras civis, instalações, aquisição de materiais e demais melhorias físicas indispensáveis ao adequado funcionamento do serviço de acolhimento familiar no município.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Valor da Emenda

- R\$ 66.666,66 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A presente emenda parlamentar compõe um esforço conjunto dos Vereadores da Câmara Municipal de Medianeira, que, unidos,

estão destinando recursos individuais para viabilizar a construção da sede própria do Programa Família Acolhedora. A soma das emendas permitirá reunir o montante necessário para a execução da obra, demonstrando compromisso coletivo com a política municipal de proteção social.

O Programa Família Acolhedora presta atendimento essencial a crianças e adolescentes que, por determinação judicial, necessitam de acolhimento temporário fora de sua família de origem. A existência de uma sede estruturada e adequada representa condição indispensável para garantir:

- atendimento psicossocial qualificado às famílias acolhedoras e às crianças acolhidas;
- local apropriado para capacitações, entrevistas, visitas técnicas e acompanhamentos;
- melhores condições de trabalho para a equipe responsável pelo serviço;
- cumprimento das normas técnicas e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- ampliação da capacidade de atendimento e fortalecimento da rede de proteção.

Assim, ao destinar **R\$ 66.666,66**, o Vereador Marcos Berta contribui diretamente para a consolidação de um projeto de grande relevância social, que beneficiará inúmeras famílias e garantirá atendimento humanizado e seguro às crianças e adolescentes que dependem desse serviço.

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de excesso de arrecadação, anulações de dotações não obrigatórias, reserva de contingência, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 24 de novembro de 2025.



Marcos Berta
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 19 /2025.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (PL
n.º 092/2025)

(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Joselito Muniz dos Santos.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 092/2025 – dispõe sobre o orçamento para 2026.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Saúde.
- **Título do Projeto ou Ação:** Aquisição de Equipamentos Permanentes para Assistência em Saúde.
- **Classificação do Programa/Ação:** Manutenção e desenvolvimento das atividades do Serviço Hospitalar e Ambulatorial.
- **Descrição:** Destina recursos ao Fundo Municipal de Saúde para a aquisição de equipamentos permanentes destinados ao atendimento de pacientes em situação de vulnerabilidade ou em tratamento contínuo. Entre os itens a serem adquiridos estão cadeiras de rodas, cadeiras de banho, camas hospitalares e outros equipamentos auxiliares necessários para garantir mobilidade, segurança, conforto e adequada recuperação dos usuários da rede pública de saúde.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Saúde.

3. Valor da Emenda

- R\$ 193.610,65 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A presente emenda parlamentar tem por finalidade fortalecer a estrutura da saúde pública municipal por meio da aquisição de

equipamentos permanentes fundamentais ao cuidado de pacientes que dependem de apoio físico e mobiliário especializado.

A crescente demanda por equipamentos como cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares tem se mostrado uma realidade constante na rede pública, sobretudo entre pessoas em situação de vulnerabilidade, idosos, pacientes acamados, pessoas com deficiência física e indivíduos em processo de reabilitação. A insuficiência desses itens compromete a autonomia dos usuários, aumenta o risco de acidentes domiciliares e hospitalares e dificulta o adequado acompanhamento domiciliar realizado pelas equipes de saúde.

A aplicação dos recursos propostos possibilitará:

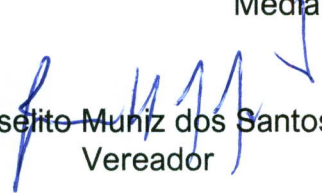
- ampliar a oferta de equipamentos essenciais;
- melhorar a qualidade do cuidado prestado aos pacientes;
- garantir maior segurança e conforto aos usuários;
- apoiar o trabalho das equipes de saúde no atendimento domiciliar e ambulatorial;
- reduzir situações de espera por equipamentos e promover maior dignidade no tratamento.

Trata-se, portanto, de investimento direto na melhoria das condições de atendimento da rede municipal, contribuindo para maior humanização da assistência em saúde e para o fortalecimento da política pública do setor.

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de excesso de arrecadação, anulações de dotações não obrigatórias, reserva de contingência, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 24 de novembro de 2025.


Joséito Muniz dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 18 /2025.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (PL
n.º 092/2025)

(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Marcos Berta.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 092/2025 – dispõe sobre o orçamento para 2026.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Obras.
- **Título do Projeto ou Ação:** Reforma, Ampliação e Manutenção do Parquinho Infantil do Bairro Condá.
- **Classificação do Programa/Ação:** Programa Municipal de Infraestrutura Urbana / Ação: Manutenção e Melhoria de Espaços Públicos de Lazer.
- **Descrição:** Destina recursos à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a reforma, ampliação, revitalização e manutenção do parquinho infantil localizado no Bairro Condá, integrando a ação conjunta de quatro vereadores que estão direcionando parte de suas emendas parlamentares para viabilizar a execução completa do projeto.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3. Valor da Emenda

- R\$ 126.943,99 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A presente emenda parlamentar integra uma iniciativa conjunta do Vereador Marcos Berta e de mais quatro Vereadores da Câmara Municipal de Medianeira, que decidiram destinar parte dos recursos de suas emendas

individuais para garantir a reforma, ampliação e manutenção do parquinho infantil do Bairro Condá, espaço comunitário de grande relevância social.

O parquinho, utilizado diariamente por crianças e famílias da região, encontra-se em condições que demandam melhorias estruturais, substituição de equipamentos, reforço de segurança, adequação das áreas de convivência e revitalização do ambiente como um todo. Investir na recuperação desse espaço significa promover lazer seguro, incentivar a convivência comunitária, estimular o desenvolvimento infantil e fortalecer a ocupação saudável dos espaços públicos.

A destinação dos recursos possibilitará:

- substituição e instalação de novos brinquedos;
- reparo ou troca de pisos, cercas e estruturas;
- melhoria da iluminação e da acessibilidade;
- ampliação da área de recreação;
- manutenção preventiva e preservação do equipamento público.

Com a soma dos valores aportados pelos quatro vereadores, viabiliza-se a execução completa de um projeto de alto impacto para a comunidade local, contribuindo para a qualidade de vida das famílias do Bairro Condá e reforçando o compromisso do Poder Legislativo com o bem-estar da população.

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de excesso de arrecadação, anulações de dotações não obrigatórias, reserva de contingência, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.



Marcos Berta
Vereador

Medianeira, 24 de novembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 20 /2025.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (PL
n.º 092/2025)

(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Joselito Muniz dos Santos.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 092/2025 – dispõe sobre o orçamento para 2026.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Assistência Social.
- **Título do Projeto ou Ação:** Construção e Estruturação da Sede do Programa Família Acolhedora
- **Classificação do Programa/Ação:** Programa Municipal de Proteção Social Especial / Ação: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
- **Descrição:** Destinação de recursos à Secretaria Municipal de Assistência Social para a construção e estruturação da sede do Programa Família Acolhedora, integrando o conjunto de emendas apresentadas pelos Vereadores, que somadas comporão o valor total necessário para a execução da obra. Os recursos poderão ser utilizados para obras civis, instalações, aquisição de materiais e demais melhorias físicas indispensáveis ao adequado funcionamento do serviço de acolhimento familiar no município.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Valor da Emenda

- R\$ 66.666,66 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A presente emenda parlamentar compõe um esforço conjunto dos Vereadores da Câmara Municipal de Medianeira, que, unidos,

estão destinando recursos individuais para viabilizar a construção da sede própria do Programa Família Acolhedora. A soma das emendas permitirá reunir o montante necessário para a execução da obra, demonstrando compromisso coletivo com a política municipal de proteção social.

O Programa Família Acolhedora presta atendimento essencial a crianças e adolescentes que, por determinação judicial, necessitam de acolhimento temporário fora de sua família de origem. A existência de uma sede estruturada e adequada representa condição indispensável para garantir:

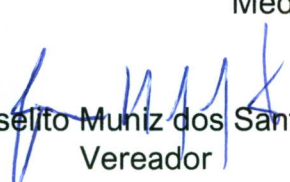
- atendimento psicossocial qualificado às famílias acolhedoras e às crianças acolhidas;
- local apropriado para capacitações, entrevistas, visitas técnicas e acompanhamentos;
- melhores condições de trabalho para a equipe responsável pelo serviço;
- cumprimento das normas técnicas e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- ampliação da capacidade de atendimento e fortalecimento da rede de proteção.

Assim, ao destinar **R\$ 66.666,66**, o Vereador Joselito Muniz dos Santos contribui diretamente para a consolidação de um projeto de grande relevância social, que beneficiará inúmeras famílias e garantirá atendimento humanizado e seguro às crianças e adolescentes que dependem desse serviço.

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de excesso de arrecadação, anulações de dotações não obrigatórias, reserva de contingência, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 24 de novembro de 2025.


Joselito Muniz dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 21 /2025.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (PL
n.º 092/2025)

(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Joselito Muniz dos Santos.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 092/2025 – dispõe sobre o orçamento para 2026.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Obras.
- **Título do Projeto ou Ação:** Reforma, Ampliação e Manutenção do Parquinho Infantil do Bairro Condá.
- **Classificação do Programa/Ação:** Programa Municipal de Infraestrutura Urbana / Ação: Manutenção e Melhoria de Espaços Públicos de Lazer.
- **Descrição:** Destina recursos à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a reforma, ampliação, revitalização e manutenção do parquinho infantil localizado no Bairro Condá, integrando a ação conjunta de quatro vereadores que estão direcionando parte de suas emendas parlamentares para viabilizar a execução completa do projeto.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3. Valor da Emenda

- R\$ 126.943,99 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A presente emenda parlamentar integra uma iniciativa conjunta do Vereador Joselito Muniz dos Santos e de mais quatro Vereadores da Câmara Municipal de Medianeira, que decidiram destinar parte dos recursos de suas

emendas individuais para garantir a reforma, ampliação e manutenção do parquinho infantil do Bairro Condá, espaço comunitário de grande relevância social.

O parquinho, utilizado diariamente por crianças e famílias da região, encontra-se em condições que demandam melhorias estruturais, substituição de equipamentos, reforço de segurança, adequação das áreas de convivência e revitalização do ambiente como um todo. Investir na recuperação desse espaço significa promover lazer seguro, incentivar a convivência comunitária, estimular o desenvolvimento infantil e fortalecer a ocupação saudável dos espaços públicos.

A destinação dos recursos possibilitará:

- substituição e instalação de novos brinquedos;
- reparo ou troca de pisos, cercas e estruturas;
- melhoria da iluminação e da acessibilidade;
- ampliação da área de recreação;
- manutenção preventiva e preservação do equipamento público.

Com a soma dos valores aportados pelos quatro vereadores, viabiliza-se a execução completa de um projeto de alto impacto para a comunidade local, contribuindo para a qualidade de vida das famílias do Bairro Condá e reforçando o compromisso do Poder Legislativo com o bem-estar da população.

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de excesso de arrecadação, anulações de dotações não obrigatórias, reserva de contingência, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 24 de novembro de 2025.


Joseito Muniz dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 22 /2025.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (PL
n.º 092/2025)

(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Nelson de Oliveira.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 092/2025 – dispõe sobre o orçamento para 2026.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Obras.
- **Título do Projeto ou Ação:** Pavimentação Urbana e Melhoria da Infraestrutura Viária.
- **Classificação do Programa/Ação:** Manutenção, Recuperação e Ampliação da Infraestrutura Urbana.
- **Descrição:** Destina recursos à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para execução de obras de pavimentação urbana, incluindo preparação de base, drenagem, instalação de meios-fios, recape asfáltico, pavimentação em vias não pavimentadas e demais intervenções necessárias para garantir maior mobilidade, segurança e qualidade na malha viária do município
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3. Valor da Emenda

- R\$ 126.943,99 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados:

A presente emenda tem como finalidade contribuir para a ampliação e melhoria da infraestrutura urbana do Município de Medianeira, com foco na pavimentação de vias

públicas que necessitam de intervenção para garantir melhores condições de trafegabilidade e segurança à população.

A pavimentação urbana é uma das demandas mais frequentes dos moradores, pois impacta diretamente a qualidade de vida, a valorização dos imóveis, a redução de poeira e lama, o escoamento adequado das águas pluviais e a mobilidade urbana. Além disso, vias pavimentadas proporcionam maior eficiência ao transporte público, melhor acesso aos serviços essenciais e redução nos custos de manutenção de veículos.

A destinação dos recursos permitirá:

- ampliar a malha viária pavimentada;
- melhorar as condições de circulação de pedestres, ciclistas e motoristas;
- reduzir transtornos causados por vias degradadas ou sem pavimentação;
- fortalecer a infraestrutura urbana e apoiar o desenvolvimento ordenado da cidade.

Dessa forma, a emenda contribui diretamente para o atendimento das necessidades da comunidade e reforça o compromisso com o bem-estar e o desenvolvimento urbano sustentável do município.

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de excesso de arrecadação, anulações de dotações não obrigatórias, reserva de contingência, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 24 de novembro de 2025.


Nelson de Oliveira
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 23 /2025.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (PL
n.º 092/2025)

(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Nelson de Oliveira.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 092/2025 – dispõe sobre o orçamento para 2026.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Saúde.
- **Título do Projeto ou Ação:** Custeio de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade.
- **Classificação do Programa/Ação:** Manutenção e desenvolvimento das atividades do Serviço Hospitalar e Ambulatorial.
- **Descrição:** Destina recursos ao Fundo Municipal de Saúde para custeio de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade, incluindo diagnósticos por imagem, laboratoriais especializados e demais procedimentos necessários para a adequada assistência à população, conforme planejamento e demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Saúde.

3. Valor da Emenda

- R\$ 193.610,65 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A presente emenda parlamentar tem por finalidade reforçar os investimentos na área da saúde pública municipal, especialmente no custeio de **consultas especializadas e exames de média e alta complexidade**, que representam uma das maiores demandas reprimidas no sistema local.

Tais exames – que incluem ressonância magnética, tomografia computadorizada, raio-X digital, ultrassonografia especializada, exames cardiológicos avançados, análises laboratoriais específicas, entre outros – são essenciais para diagnósticos precisos e para o início rápido de tratamentos eficazes. No entanto, seu custo elevado muitas vezes resulta em filas, atrasos no atendimento e na postergação de procedimentos médicos, trazendo prejuízos significativos à população usuária do SUS.

Ao destinar recursos adicionais para este fim, busca-se:

- reduzir a fila de espera;
- ampliar a capacidade diagnóstica da rede municipal;
- acelerar o início de tratamentos;
- garantir maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços de saúde;
- promover o cuidado integral aos pacientes.

Dessa forma, a presente emenda contribui diretamente para a melhoria dos serviços prestados à comunidade, fortalecendo a política municipal de saúde e atendendo às necessidades mais urgentes dos cidadãos.

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de excesso de arrecadação, anulações de dotações não obrigatórias, reserva de contingência, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 24 de novembro de 2025.


Nelson de Oliveira
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 24 /2025.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (PL
n.º 092/2025)

(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Nelson de Oliveira.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 092/2025 – dispõe sobre o orçamento para 2026.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Assistência Social.
- **Título do Projeto ou Ação:** Construção e Estruturação da Sede do Programa Família Acolhedora
- **Classificação do Programa/Ação:** Programa Municipal de Proteção Social Especial / Ação: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
- **Descrição:** Destinação de recursos à Secretaria Municipal de Assistência Social para a construção e estruturação da sede do Programa Família Acolhedora, integrando o conjunto de emendas apresentadas pelos Vereadores, que somadas comporão o valor total necessário para a execução da obra. Os recursos poderão ser utilizados para obras civis, instalações, aquisição de materiais e demais melhorias físicas indispensáveis ao adequado funcionamento do serviço de acolhimento familiar no município.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Valor da Emenda

- R\$ 66.666,66 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A presente emenda parlamentar compõe um esforço conjunto dos Vereadores da Câmara Municipal de Medianeira, que, unidos,

estão destinando recursos individuais para viabilizar a construção da sede própria do Programa Família Acolhedora. A soma das emendas permitirá reunir o montante necessário para a execução da obra, demonstrando compromisso coletivo com a política municipal de proteção social.

O Programa Família Acolhedora presta atendimento essencial a crianças e adolescentes que, por determinação judicial, necessitam de acolhimento temporário fora de sua família de origem. A existência de uma sede estruturada e adequada representa condição indispensável para garantir:

- atendimento psicossocial qualificado às famílias acolhedoras e às crianças acolhidas;
- local apropriado para capacitações, entrevistas, visitas técnicas e acompanhamentos;
- melhores condições de trabalho para a equipe responsável pelo serviço;
- cumprimento das normas técnicas e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- ampliação da capacidade de atendimento e fortalecimento da rede de proteção.

Assim, ao destinar **R\$ 66.666,66**, o Vereador Nelson de Oliveira contribui diretamente para a consolidação de um projeto de grande relevância social, que beneficiará inúmeras famílias e garantirá atendimento humanizado e seguro às crianças e adolescentes que dependem desse serviço.

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de excesso de arrecadação, anulações de dotações não obrigatórias, reserva de contingência, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 24 de novembro de 2025.


Nelson de Oliveira
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 25 /2025.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (PL
n.º 092/2025)

(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Eduardo de Paula Schulz.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 092/2025 – dispõe sobre o orçamento para 2026.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Esportes.
- **Título do Projeto ou Ação:** Custeio para compra de material de consumo. - 12.001.27.812.0023.2119 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.
- **Classificação do Programa/Ação:** Compra de material para treinamento e atividades nas modalidades de Atletismo, Idosos e Paradesporto.
- **Descrição:** Investimento em materiais para atletismo, idosos e paradesporto transcende a simples compra de itens, representando um investimento social e em saúde pública. Garante a dignidade, a segurança e a oportunidade para que todos os cidadãos, independentemente da idade ou condição física, possam usufruir plenamente dos benefícios do esporte e da atividade física
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

3. Valor da Emenda

- R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

4. Justificativa e benefícios esperados: Segurança e Eficiência das Atividades

Prevenção de Lesões: O uso de materiais apropriados e em boas condições é crucial para garantir a segurança dos praticantes, prevenindo lesões durante os treinos e competições.

Desempenho e Motivação: Materiais adequados, como cadeiras de rodas adaptadas para basquete ou corrida, bancos de arremesso específicos e vestuário apropriado, otimizam o desempenho dos atletas e aumentam a motivação para a prática contínua.

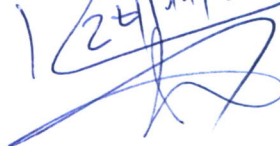
Conformidade Legal e Regulatória: A aquisição de materiais que estejam em conformidade com as especificações técnicas e regulamentos das modalidades (inclusive paraolímpicas) é necessária para a participação em competições oficiais e para garantir a qualidade das atividades oferecidas.

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de excesso de arrecadação, anulações de dotações não obrigatórias, reserva de contingência, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 24 de novembro de 2025.


Eduardo de Paula Schulz
Vereador

124/11/25 DPC




CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 26 /2025.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (PL
n.º 092/2025)

(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Eduardo de Paula Schulz.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 092/2025 – dispõe sobre o orçamento para 2026.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Assistência social.
- **Título do Projeto ou Ação:** Custeio implantação da nova sede do CEPAC.
- **Classificação do Programa/Ação:** Construção de equipamento público municipal, voltado ao atendimento da assistência social.
- **Descrição:** Destina recursos à Secretaria Municipal de Assistência Social, para complementação de recursos na construção da nova sede do CEPAC, melhorando o espaço de atendimento público, que necessita de sigilo, conforto e acolhimento.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Valor da Emenda

- R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

4. Justificativa e benefícios esperados: Ampliar os atendimentos realizados no CEPA, com conforto, sigilo e acolhimento às crianças e adolescentes.

5. Declaração e Assinatura

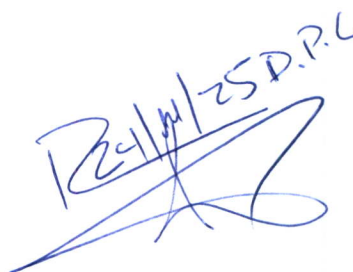
Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de excesso de arrecadação, anulações de dotações não obrigatórias,

reserva de contingência, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 24 de novembro de 2025.



Eduardo de Paula Schulz
Vereador



24/11/2025 P.C.



Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo
Protocolo nº1049/2025 25/11/2025 - 08:29min
Contendo: 01 volume(s), 02Folha(s) 00Anexos(s)
Descr. do anexo:
Servidor responsável: *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 27 /2025.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (PL
n.º 092/2025)

(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Eduardo de Paula Schulz.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 092/2025 – dispõe sobre o orçamento para 2026.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Educação e cultura.
- **Título do Projeto ou Ação:** Melhoria e Ampliação do Teatro Municipal: Centro Popular de Cultura Arandurá - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
- **Classificação do Programa/Ação:** Compra de material para treinamento e atividades nas modalidades de Atletismo, Idosos e Paradesporto.
- **Descrição:** Ação: Revitalização e Manutenção do Sistema de Som e Iluminação do teatro.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. Valor da Emenda

- R\$ 62.221,30 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e trinta centavos)

4. Justificativa e benefícios esperados: Melhor atendimento dos usuários do CPC Arandurá, com melhor iluminação e som.

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de excesso de arrecadação, anulações de dotações não obrigatórias,

reserva de contingência, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 24 de novembro de 2025.



Eduardo de Paula Schulz
Vereador



24/11/25 D.P.C



Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo

Protocolo nº1048/2025 25/11/2025 - 08:29min

Contendo: 01 volume(s), 02 Folha(s) 00 Anexos(s)

Descr. do anexo:

Servidor responsável:

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 28 /2025.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (PL
n.º 092/2025)

(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Eduardo de Paula Schulz.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 092/2025 – dispõe sobre o orçamento para 2026.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Saúde.
- **Título do Projeto ou Ação:** Custeio de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade.
- **Classificação do Programa/Ação:** Manutenção e desenvolvimento das atividades do Serviço Hospitalar e Ambulatorial.
- **Descrição:** Destina recursos ao Fundo Municipal de Saúde para custeio de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade, incluindo diagnósticos por imagem, laboratoriais especializados e demais procedimentos necessários para a adequada assistência à população, conforme planejamento e demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Saúde.

3. Valor da Emenda

- R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

4. Justificativa e benefícios esperados: A presente emenda parlamentar tem por finalidade reforçar os investimentos na área da saúde pública municipal, especialmente no custeio de **consultas especializadas e exames de média e alta complexidade**, que representam uma das maiores demandas reprimidas no sistema local.

Tais exames – que incluem ressonância magnética, tomografia computadorizada, raio-X digital, ultrassonografia especializada, exames cardiológicos avançados, análises laboratoriais específicas, entre outros – são essenciais para diagnósticos precisos e para o início rápido de tratamentos eficazes. No entanto, seu custo elevado muitas vezes resulta em filas, atrasos no atendimento e na postergação de procedimentos médicos, trazendo prejuízos significativos à população usuária do SUS.

Ao destinar recursos adicionais para este fim, busca-se:

- reduzir a fila de espera;
- ampliar a capacidade diagnóstica da rede municipal;
- acelerar o início de tratamentos;
- garantir maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços de saúde;
- promover o cuidado integral aos pacientes.

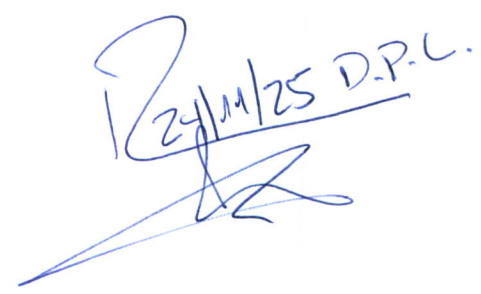
Dessa forma, a presente emenda contribui diretamente para a melhoria dos serviços prestados à comunidade, fortalecendo a política municipal de saúde e atendendo às necessidades mais urgentes dos cidadãos.

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de excesso de arrecadação, anulações de dotações não obrigatórias, reserva de contingência, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 24 de novembro de 2025.


Eduardo de Paula Schulz
Vereador


12/11/25 D.P.L.